

Diário Oficial

Do Município de Caucaia

20 de Abril de 2015 - ANO - XIV. Nº 885 - Pág. 01 à 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 003, de 27 de fevereiro de 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º Designar o Subsecretário IRINEU ROCHA DOS SANTOS, Matricula Nº 53118 para responder pelo expediente da Pasta no período de 01 a 31 de março de 2015, tendo em vista a necessidade da utilização do gozo de férias, do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, no período de 01/03/2015 a 31/03/2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, em 27 de fevereiro de 2015. Ivan Correia Sales -Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PORTARIAS

PORTARIA DE Nº 009/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIAno uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que a servidora relacionada não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreram punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedida a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública a servidora:

Nome da Servidora	Matricula	Cargo	Situacao Atual	Situacao Proposta
ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	36588	GEOGRAFO	AGNS-A04	AGNS-A05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 26 de Novembro de 2014. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 26 de Março de 2015. VALDENE RIFANE GURGEL - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA DE Nº 010/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E

AMBIENTAL DE CAUCAIAno uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que a servidora relacionada não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreram punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedida a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; RESOLVE: Art. 1º PROGREDIRno Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública a servidora:

Nome da Servidora	Matricula	Cargo	Situacao Atual	Situacao Proposta
LOUISE IRACEMA DALL	36832	ARQUITETO	AGNS-A04	AGNS-A05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 26 de Dezembro de 2014. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 26 de Março de 2015. VALDENE RIFANE GURGEL - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA DE Nº 011/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIAno uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que a servidora relacionada não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreram punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedida a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública a servidora:

Nome da Servidora	Matricula	Cargo	Situacao Atual	Situacao Proposta
EDCARLA HILNUSA DE OLIVEIRA PEREIRA DA PA SCOA	38465	ARQUITETO	AGNS-A04	AGNS-A05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 19 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 26 de Março de 2015. VALDENE RIFANE GURGEL - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 012, DE 31 DE MARÇO DE 2015. Exonera, FRANCISCA MICHELLE DE CASTRO COSTA do cargo de provimento



- PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

- VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

- CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

- CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS José Castelo Branco Crisóstomo

- ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA João Dalmácio do Nascimento

- PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

- OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Sigueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL Valdene Rifane Gurgel

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Eriemerson Nobre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Antônio Vieira de Moura

Antonio vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Alberto Martins Neto

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA Hipolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102 COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

em comissão de SUPERVISOR DE TRABALHO I. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, FRANCISCA MICHELLE DE CASTRO COSTA do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE TRABALHO I, Simbologia CCASS – 03, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 31 de Março de 2015. Valdene Rifane Gurgel - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 013, DE 01 DE ABRIL DE 2015. Nomeia, ALINE SOARES LIMA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, ALINE SOARES LIMA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia CCTEC - 02, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo

Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 01 de Abril de 2015. Valdene Rifane Gurgel - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÕES

Resolução Nº. 08 / 2015. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia -CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2º. Considerando o disposto da Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 que estabelece o envio do Relatório de Gestão do ano anterior, até 30 de março para análise do Conselho Municipal de Saúde, avaliando inclusive os aspectos financeiros; Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 3ª reunião ordinária de 2015, realizada no dia 27 de março de 2015; Resolve: Art.1º - Acompanhar e avaliar o Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão - SARGSUS; Art. 2º - Aprovar o Relatório de Gestão/ 2014; Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação; Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 27 de março de 2015. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. José Galba de Araújo Filho - Vice - Presidente do CMS. João Moises



Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 08/2015 de 27 de março de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Francisco Deusinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Saúde.

Resolução Nº. 09/ 2015. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. Considerando a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor de valores mínimos a serem aplicados anualmente, estabelecendo o critério de rateio dos recursos e transferências e fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde. Considerando a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 em seu art.36 que define a apresentação pelo gestor do relatório detalhado referente ao quadrimestre. Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 3ª reunião ordinária, realizada no dia 27 de março de 2015; Resolve: Art.1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2014. Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 27 de março de 2015. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes Presidente do CMS. José Galba de Araújo Filho - Vice - Presidente do CMS. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 09/ 2015 de 27 de março de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Francisco Deusinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20150313002, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA G&T CONTROLLER LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA AMPARO NO QUE ESTÁ DISPOSTO NO § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2015, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 9.1, DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA Α SEGUIR: 0701.08.122.0094.2.036.3.3.90.39.00 (Ações de Apoio Administrativo / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Passando a corresponder à seguinte: 0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (Programa de apoio administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 13 DE MARÇO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015. Nomeia os servidores ocupantes de cargos em comissão constantes do Anexo Único, parte integrantes desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro 2013. RESOLVE: Art. 1º Nomear, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar nº 11 de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 05 de janeiro de 2015. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

N	NOME	CARGO	SIMBOLO
01	Marilia Rocha Abreu	Supervisor de Trabalho I	CCASS-3
02	Gutemberg Gomes de Oliveira	Assessor Tecnico I	CCTEC-4
03	Ines Sales de Miranda	Assessor III	CCASS-3

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 05 de janeiro de 2015. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 02 / 2015. Cria Grupo de Trabalho para estabelecer procedimentos e normatizar atividades relativas à Administração Tributária, em especial à gestão do ISS, DÍVIDA ATIVA. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade da realização de tarefas especiais abaixo descritas, e CONSIDERANDO, a necessidade de dar plena efetividade às disposições legais estabelecidas pela lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2009 - Código Tributário do Município de Caucaia (CTMC), RESOLVE: Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para discussão e elaboração de proposta do Regulamento da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2009, Código Tributário do Município. § 10 O grupo a que se refere o caput deste artigo será composto por sub-grupo com Monitor e Coordenação Geral, compostos: a) JOSE JORGE VIEIRA ALCANTARA (Monitor); b) MANUELA MONTEZUMA HEBSTER; c) ARTHUR TAVARES DE ANDRADE; d) ANTONIO ALLAN DOS SANTOS SILVA; e) FRANCISCO MARCIO GONÇALVES VIEIRA. IV- Coordenação do Grupo: MARIA MIRACÉLIA FARIAS DE OLIVEIRA. § 20 O Monitor ficará encarregado pelas atas das reuniões individuais, bem como organizar debates internos com os demais membros. Art. 2º O Coordenador do grupo ficará responsável pela orientação, normatização e metas a serem alcançadas, bem como analisar e discutir com o grupo as propostas apresentadas. Art. 3º Fica concedido com base no art. 3º do Decreto 291 de 04 de agosto de 2011, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada componente do grupo, e o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para Supervisor e Coordenador do Grupo de Trabalho, nos meses de janeiro a março de 2015. Parágrafo único: As concessões acima dar-se-ão proporcionalmente pela frequência nas reuniões, bem como trabalhos apresentados. Art. 4º As reuniões deverão realizar-se no mínimo 02(duas) vezes por semana pelo período de 02 (duas) horas, podendo o



Coordenador, excepcionalmente convocar reuniões extras quando julgar necessário. Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Caucaia, 05 de janeiro de 2015. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 03 / 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira; CONSIDERANDO a necessidade de atribuir a gratificação de Produtividade aos seus servidores; RESOLVE: Art. 1º Encaminhar para ser creditado no mês de JANEIRO/2015 os valores constantes da planilha anexa, conforme previsto no Decreto Nº 291 de 04 de agosto de 2011, referente à Gratificação de Produtividade do mês DEZEMBRO/2014 dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR.
Adriana Barbosa da Mota	Técnico do Tesouro	10201
Adriana Tavares Vieira Pessoa	Técnico de Planejamento	00074
Alice Isabel Moura Araripe	Analista de Planejamento	10481
Ana Maria Muniz Ribeiro	Subsecretária	53531
André Luiz Gonçalves Lopes	Técnico de Planejamento	35223
Ângela Maria Flor de Sousa	Técnico do Tesouro	00904
Antonia Edineide Lima de Freitas	Técnico do Tesouro	00112
Antonio Alailson Pereira dos Santos	Técnico do Tesouro	00060
Antonio Alan dos Santos Silva	Técnico de Planejamento	35124
Antonio Jarbas Pinheiro de Farias	Auditor do Tesouro Municipal	10197
Arthur Tavares Andrade	Técnico de Planejamento	34925
Augusto da Silva Leite Júnior	Supervisor de Trabalho I	53822
Carlos Henrique Lemos Alves	Técnico do Tesouro	00092
Charles Nunes de Melo	Auditor do Tesouro	55964
Cicera Benvinda de Lima Gomes	Técnico do Tesouro	10204
Clarissa Napoleão Andrade	Assessor Pleno	53535
Cristiane Lima Espirito Santo	Assessor Especial I	53837
Dayse Paiva Pereira	Técnico de Planejamento	35584
Deyziane de Oliveira Amorim	Função de Confiança	53081
Edelson Mendes Vilanova e Silva	Diretor	53072
Edvandro Silva dos Santos	Assessor Técnico I	53076
Emanuela Mota e Silva	Assessor Sénior	54810
Fabio Amaro Monteiro da Silva	Técnico do Tesouro	10206
Fernanda Célia da Silva	Técnico do Tesouro	00781
Fernanda Correia Sobreira	Assessor Pleno	53596
Flávia Roberta Gomes Cordeiro	Técnico de Planejamento	00081
Flávio Alves de Almeida	Técnico de Planejamento	02121
Flávio Fernandes da Silva	Auxiliar de Suporte Logístico	34928
Francisco Aucélio Alves Marinho	Técnico do Tesouro	55967
Francisco Brandão Filho	Assessor Pleno	53828
Francisco José Sílva Façanha	Técnico do Tesouro	00158
Francisco Márcio Gonçalves Vieira	Supervisor de Trabalho I	52826
George Emmanuel Porto	Supervisor de Trabalho I	52828
George Ubiratan de Lima Moraes	Técnico do Tesouro	00093
George Veras Bandeira	Subsecretário	54811
Germana Gomes Xavier	Técnico do Tesouro	00104
Hérica Prado Serafim	Supervisor de Trabalho I	52822
Ingrid Monteiro Andrade Bastos	Diretora	53532
João Paulo de Morais Furtado	Supervisor de Trabalho I	53074
Joel Garcia Sampaio	Técnico de Planejamento	35224
José Ari Vasconcelos de Aguiar Filho	Assessor sênior	52818
José Augusto Pontes Guerra	Técnico do Tesouro	00102
José Gilmário da Costa Batista	Supervisor de Trabalho I	53534
José Irapuan Santos da Rocha	Técnico do Tesouro	00959
José Jorge Vieira Alcântara	Técnico do Tesouro	00959
José Mauro Matias Vieira	Técnico do Tesouro	00108
Julio Alcides Espinola Filho	Auditor do Tesouro Municipal	50319
Kelton de Kelton Forte	Técnico de Planejamento	35010
Lilian Couto de Freitas	Supervisor de Trabalho I	53590
Liliane Menezes Moraes	Assessor Técnico	53591
Lucas Basto de Góis	Supervisor de Trabalho I	52823
Lucineide Fonteles Tavares	Técnico do Tesouro	00099
Luiza Maria Rodrigues Moraes	Técnico de Planejamento	00078

Macedônio Ferreira de Castro Rocha	Técnico do Tesouro	00103
Manuella Montezuma Herbster	Auditora do Tesouro Municipal	38471
Margarida Câncio da Rocha	Supervisor de Trabalho I	53823
Maria Alice Guedes Aguiar	Técnico do Tesouro	10209
Maria Claudinete Lopes Matos	Auditora do Tesouro Municipal	10289
Maria do Livramento Marques Xavier	Auxiliar de Suporte Logístico	34926
Maria do Socorro Ramos da Silva	Técnico de Planejamento	00137
Maria Júlia Gonçalves Leite	Auditora do Tesouro Municipal	38470
Maria Miracélia Farias de Oliveira	Auditora do Tesouro Municipal	10194
Maria Moniqk Alencar Gomes	Técnico de Planejamento	00138
Mariinha Valesca Passos Barbosa	Supervisor de Trabalho I	53829
Marlony Patrício da Silva de Andrade	Técnico de Planejamento	35227
Matheus Emanuel de Araújo	Assessor Pleno	54813
Mércya de Fátima da Silva Benevides	Assessor Especial	53639
Milton Joaquim Sousa Filho	Supervisor de Trabalho I	52825
Mônica Suely Cabral Vieira	Técnico do Tesouro	00105
Nazário José Diogo Pontes	Auxiliar de Suporte Logístico	01040
Otávio Raimundo Lima Neto	Supervisor de Trabalho I	52824
Paulo Antônio Esteves Araripe	Supervisor de Trabalho II	53827
Paulo César Rodrigues da Costa	Técnico do Tesouro	00096
Paulo Sérgio da Rocha Franco	Técnico do Tesouro	00064
Raimunda Renata Rodrigues Menezes	Supervisor de Trabalho I	53533
Regina Claudia Barbosa Ramos	Auditora do Tesouro Municipal	10195
Regina Trajano de Menezes	Assessor Técnico	55403
Rita de Cássia Vaz Lima	Técnica de Planejamento	10272
Roberta Gomes Xavier	Técnico de Planejamento	00905
Rônia Maria de Jesus do Carmo	Técnico de Planejamento	10407
Sabrina de Oliveira Alexandre	Técnico de Planejamento	35154
Saide Maria Gomes Façanha	Técnico do Tesouro	00070
Silvia Helena Pontes Guerra	Técnico do Tesouro	00072
Teresa Cristina Silva Bezerra de Castro	Supervisor de Trabalho I	52821
Terezinha de Jesus Rodrigues Costa	Técnico do Tesouro	00107
Valber Cruz Gurgel Filho	Supervisor de Trabalho I	53825
Vera Lúcia Monteiro de Nojosa	Técnico de Planejamento	00968
Verônica Mara Oliveira Mota	Auditora do Tesouro Municipal	10196
Volgan Timbó Mendes Júnior	Técnico do Tesouro	00063
Waldimiro Eloy de Santana Filho	Técnico do Tesouro	03207
Waldinar Fortes Marques	Supervisor de Trabalho I	53096

Art. 2º Esta PORTARIA Nº 03/2015 entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 05 de Janeiro de 2015. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 04 de 08 de janeiro de 2015. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 15 da Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Progredir nos cargos ou funções correlatas ao Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria de Finanças e Planejamento, de acordo com a Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, os servidores constantes no ANEXO ÚNICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data. SECRETARIA DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO GOVERNO MUNICPAL DE CAUCAIA, em 08 de janeiro de 2015. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO – Secretário de Finanças Planejamento e Orçamento. JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO CONFORME ART. 15 DA LEI 2.242 DE 12 DE JULHO DE 2011

MATRICULA	SERVIDOR	NOVA SITUAÇÃO FUNCIONAL	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
10201	ADRIANA BARBOSA DA MOTA	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM22	CFP/NM23
74	ADRIANA TAVARES VIEIRA PESSOA	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM24	CFP/NM25
10481	ALICE ISABEL MOURA ARARIPE	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NS19	CFP/NS20
35223	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LOPES	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM04	CFP/NM05
904	ANGELA MARIA FLOR DE SOUZA	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM25
112	ANTONIA EDINEIDE LIMA DE FREITAS	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM25
60	ANTONIO ALAILSON PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM25
35124	ANTONIO ALLAN DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM04	CFP/NM05
10197	ANTONIO JARBAS PINHEIRO DE FARIAS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NS19	CFP/NS20
34925	ARTHUR TAVARES ANDRADE	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM04	CFP/NM05
92	CARLOS HENRIQUE LEMOS ALVES	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM25
10204	CICERA BEMVINDA DE LIMA GOMES	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM22	CFP/NM23
35584	DAYSE PAIVA PEREIRA	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM04	CFP/NM05
10206	FABIO AMARO MONTEIRO DA SILVA	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM22	CFP/NM23
781	FERNANDA CELIA DA SILVA	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM25
34928	FLAVIO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SUPORTE LOGÍSTICO	ASL/04	ASL/05
81	FLAVIA ROBERTA GOMES CORDEIRO	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM24	CFP/NM25
2121	FLAVIO ALVES DE ALMEIDA	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM24	CFP/NM25
65	FRANCILENA PONTES GUERRA	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM24	CFP/NM25



158	FRANCISCO JOSE SILVA FACANHA	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM25
93	GEORGE UBIRATAN DE LIMA MORAIS	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM25
104	GERMANA GOMES XAVIER	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM25
10215	ISMAEL ARAGAO SILVA	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM22	CFP/NM23
35224	JOEL GARCIA SAMPAIO	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM04	CFP/NM05
102	JOSE AUGUSTO PONTES GUERRA	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM25
959	JOSE IRAPUAN SANTOS DA ROCHA	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM25
67	JOSE JORGE VIEIRA ALCANTARA	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM25
108	JOSE MAURO MATIAS VIEIRA	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM25
50319	JULIO ALCIDES ESPINOLA FILHO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NS04	CFP/NS05
35010	KELTON DE KELTON FORTE	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM04	CFP/NM05
99	LUCINEIDE FONTELES TAVARES	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM25
78	LUIZA MARIA RODRIGUES MORAES	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM24	CFP/NM25
103	MACEDONIO FERREIRA DE CASTRO ROCHA	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM25
38471	MANUELA MONTEZUMA HEBSTER	AUDITORA DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NS04	CFP/NS05
128	MARGARIDA CANCIO DA ROCHA	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM24	CFP/NM25
10209	MARIA ALICE GUEDES AGUIAR	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM22	CFP/NM2
10289	MARIA CLAUDINETE LOPES MATOS	AUDITORA DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NS19	CFP/NS20
14926	MARIA DO LIVRAMENTO MARQUES XAVIER	AUXILIAR DE SUPORTE LOGÍSTICO	ASL/04	ASL/05
137	MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM24	CFP/NM2
38470	MARIA JULIA GONÇALVES LEITE	AUDITORA DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NS04	CFP/NS05
10194	MARIA MIRACELIA FARIAS DE OLIVEIRA	AUDITORA DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NS19	CFP/NS20
138	MARIA MONIQK ALENCAR GOMES	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM24	CFP/NM2
35227	MARLONY PATRICIO DA SILVA DE ANDRADE	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM04	CFP/NM05
105	MONICA SUELY CABRAL VIEIRA	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM2
1040	NAZÁRIO JOSE DIOGO PONTES	AUXLIAR DE SUPORTE LOGÍSTICO	ASL/19	ASL/20
96	PAULO CESAR RODRIGUES DA COSTA	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM2
54	PAULO SERGIO DA ROCHA FRANCO	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM2
10195	REGINA CLAUDIA BARBOSA RAMOS	AUDITORA DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NS19	CFP/NS20
10272	RITA DE CASSIA VAZ LIMA	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM22	CFP/NM23
905	ROBERTA GOMES XAVIER	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM24	CFP/NM2
10407	RONIA MARIA DE JESUS DO CARMO	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM24	CFP/NM25
35154	SABRINA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM04	CFP/NM05
70	SAIDE MARIA GOMES FACANHA	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM2
72	SILVIA HELENA PONTES GUERRA	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM2
107	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES COSTA	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM2
968	VERA LUCIA MONTEIRO DE NOJOSA	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFP/NM24	CFP/NM2
10196	VERONICA MARA OLIVEIRA MOTA	AUDITORA DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NS19	CFP/NS20
53	VOLGAN TIMBO MENDES JUNIOR	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM25
3207	WALDIMIRO ELOY DE SANTANA FILHO	TÉCNICO DO TESOURO MUNICIPAL	CFP/NM24	CFP/NM25

RAMIRO CESAR DE P BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2015. Concede Gratificação de Titulação ao servidor CHARLES NUNES DE MELO, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 17.791/2014; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 12, § 20, da Lei nº 2 .242, de 12 de julho de 2011; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor CHARLES NUNES DE MELO matricula nº 55 964, ocupante do cargo efetivo de AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL CPF nº 167.446.323-53 com exercício funcional na Secretaria de Finanças Planejamento e Orçamento a GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Pós-Graduação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) conforme documentos fornecidos pela Universidade de Fortaleza; Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Finanças Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 08 de janeiro de 2015. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO -Secretário Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 06/ 2015. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade da realização de tarefas especiais, e, com base no art. 3º do Decreto 291 de 04 de agosto de 2011, RESOLVE: I. CONCEDER o valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) para os servidores abaixo relacionados nos meses de janeiro a julho de 2015: Antonio Alan dos Santos Silva; Agente Administrativo. Francisco Marcio Gonçalves Vieira; Supervisor de Trabalho I . Jose Ari Vasconcelos A Filho; Assessor Sênior. Jose Gilmario da Costa Batista; Supervisor de Trabalho I. George Emanuel Porto; Supervisor de Trabalho I . Valdinar Fortes Marques; Supervisor de Trabalho I. Otavio Raimundo Lima Neto; Supervisor de Trabalho I . Edelson Mendes Vilanova e Silva; Diretor de Gestão e Inovação. II. CONCEDER o valor de R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS) para o servidor abaixo relacionado: Matheus Emanuel de Araújo; Assessor Pleno. A concessão acima dar-se-á pela realização do desenvolvimento do Protocolo Único desta Secretaria. Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Caucaia, 08 de janeiro de 2015. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 07/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº. 4320/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior, CONSIDERANDO a existência de crédito orcamentário com saldo suficiente à época em que deveria ter sido realizado o empenho da despesa. RESOLVE: Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida em favor da Prefeitura Municipal de Sobral, CNPJ Nº. 07.598.364/0001-37, no valor de R\$ 2.094,51 (Dois mil, noventa e quatro reais e cinqüenta e um centavos), relativa ao Ressarcimento de Pessoal Requisitado, com Dotação Orçamentária 0501.04.122.0091.2014 - Elemento de Despesa 31.90.92 -Fonte de recurso 101, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Caucaia, 08 de Janeiro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 08/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº. 4320/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior, CONSIDERANDO a existência de crédito orçamentário com saldo suficiente à época em que deveria ter sido realizado o empenho da despesa. RESOLVE Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida em favor da empresa ALUCOM LTDA. - EPP, CNPJ Nº. 01.628.251/0001-88, no valor de R\$ 1.612,20 (Hum mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos), relativa ao Contrato nº 20100090, com Dotação Orçamentária 0501.04.122.0091.2014 - Elemento de Despesa 33.90.92 - Fonte de recurso 101, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Caucaia, 08 de Janeiro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO -Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 09/2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira; CONSIDERANDO a necessidade de atribuir a gratificação de Produtividade aos seus servidores; RESOLVE: Art. 1º Encaminhar para ser creditado no mês de FEVEREIRO/2015 os valores constantes da planilha anexa, conforme previsto no Decreto Nº 291 de 04 de agosto de 2011, referente à Gratificação de Produtividade do mês JANEIRO/2015 dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNCAO	MATR.
Adriana Barbosa da Mota	Tecnico do Tesouro	10201
Adriana Tavares Vieira Pessoa	Tecnico de Planejamento	00074
Alice Isabel Moura Araripe	Analista de Planejamento	10481
Ana Maria Muniz Ribeiro	Subsecretaria	53531
Andre Luiz Goncalves Lopes	Tecnico de Planejamento	35223
Angela Maria Flor de Sousa	Tecnico do Tesouro	00904
Antonia Edineide Lima de Freitas	Tecnico do Tesouro	00112
Antonio Alailson Pereira dos Santos	Tecnico do Tesouro	00060
Antonio Alan dos Santos Silva	Tecnico de Planejamento	35124
Antonio Jarbas Pinheiro de Farias	Auditor do Tesouro Municipal	10197
Arthur Tavares Andrade	Tecnico de Planejamento	34925
Augusto da Silva Leite Junior	Supervisor de Trabalho I	53822
Carlos Henrique Lemos Alves	Tecnico do Tesouro	00092
Charles Nunes de Melo	Auditor do Tesouro	55964
Cicera Benvinda de Lima Gomes	Tecnico do Tesouro	10204
Clarissa Napoleao Andrade	Assessor Pleno	53535
Dayse Paiva Pereira	Tecnico de Planejamento	35584
Deyziane de Oliveira Amorim	Função de Confianca	53081
Edelson Mendes Vilanova e Silva	Diretor	53072
Emanuela Mota e Silva	Assessor Senior	54810
Fabio Amaro Monteiro da Silva	Tecnico do Tesouro	10206
Fernanda Celia da Silva	Tecnico do Tesouro	00781
Fernanda Correia Sobreira	Assessor Pleno	53596
Flavia Roberta Gomes Cordeiro	Tecnico de Planejamento	00081



Flavio Alves de Almeida	Tecnico de Planejamento	02121
Flavio Fernandes da Silva	Auxiliar de Suporte Logistico	34928
Francisco Aucelio Alves Marinho	Tecnico do Tesouro	55967
Francisco Brandao Filho	Assessor Pleno	53828
Francisco Jose Silva Facanha	Tecnico do Tesouro	00158
Francisco Marcio Goncalves Vieira	Supervisor de Trabalho I	52826
George Emmanuel Porto	Supervisor de Trabalho I	52828
George Ubiratan de Lima Moraes	Tecnico do Tesouro	00093
George Veras Bandeira	Subsecretario	54811
Germana Gomes Xavier	Tecnico do Tesouro	00104
Gutemberg Gomes de Oliveira	Assessor Tecnico I	56877
Ines Sales de Miranda	Assessor III	56878
Ingrid Monteiro Andrade Bastos	Diretora	53532
Joao Paulo de Morais Furtado	Supervisor de Trabalho I	53074
Joel Garcia Sampaio	Tecnico de Planejamento	35224
Jose Ari Vasconcelos de Aguiar Filho	Assessor senior	52818
Jose Augusto Pontes Guerra	Tecnico do Tesouro	00102
Jose Gilmario da Costa Batista	Supervisor de Trabalho I	53534
Jose Irapuan Santos da Rocha	Tecnico do Tesouro	00959
Jose Jorge Vieira Alc antara	Tecnico do Tesouro	00067
Jose Mauro Matias Vieira	Tecnico do Tesouro	00108
Julio Alcides Espinola Filho	Auditor do Tesouro Municipal	50319
Kelton de Kelton Forte	Tecnico de Planejamento	35010
Lucas Basto de Gois	Supervisor de Trabalho I	52823
Lucineide Fonteles Tavares	Tecnico do Tesouro	00099
Luiza Maria Rodrigues Moraes	Tecnico de Planejamento	00078
Macedonio Ferreira de Castro Rocha	Tecnico do Tesouro	00103
Manuella Montezuma Herbster	Auditora do Tesouro Municipal	38471
Margarida Cancio da Rocha	Supervisor de Trabalho I	53823
Maria Alice Guedes Aguiar	Tecnico do Tesouro	10209
Maria Claudinete Lopes Matos	Auditora do Tesouro Municipal	10289
Maria do Livramento Marques Xavier	Auxiliar de Suporte Logistico	34926
Maria do Socorro Ramos da Silva	Tecnico de Planejamento	00137
Maria Julia Goncalves Leite	Auditora do Tesouro Municipal	38470
Maria Miracelia Farias de Oliveira	Auditora do Tesouro Municipal	10194
Maria Moniqk Alencar Gomes	Tecnico de Planejamento	00138
Mariinha Valesca Passos Barbosa	Supervisor de Trabalho I	53829
Marilia Rocha Abreu	Supervisor de Trabalho I	56876
Marlony Patricio da Silva de Andrade	Tecnico de Planejamento	35227
Matheus Emanuel de Araujo	Assessor Pleno	54813
Mercya de Fatima da Silva Benevides	Assessor Especial	53639
Milton Joaquim Sousa Filho	Supervisor de Trabalho I	52825
	-	00105
Monica Suely Cabral Vieira	Tecnico do Tesouro	
Nazario Jose Diogo Pontes	Auxiliar de Suporte Logistico	01040
Otavio Raimundo Lima Neto	Supervisor de Trabalho I	52824
Paulo Antonio Esteves Araripe	Supervisor de Trabalho II	53827
Paulo Cesar Rodrigues da Costa	Tecnico do Tesouro	00096
Paulo Sergio da Rocha Franco	Tecnico do Tesouro	00064
Raimunda Renata Rodrigues Menezes	Supervisor de Trabalho I	53533
Regina Claudia Barbosa Ramos	Auditora do Tesouro Municipal	10195
Regina Trajano de Menezes	Assessor Tecnico	55403
Rita de Cassia Vaz Lima	Tecnica de Planejamento	10272
Roberta Gomes Xavier	Tecnico de Planejamento	00905
Ronia Maria de Jesus do Carmo	Tecnico de Planejamento	10407
Sabrina de Oliveira Alexandre	Tecnico de Planejamento	35154
Saide Maria Gomes Facanha	Tecnico do Tesouro	00070
Silvia Helena Pontes Guerra	Tecnico do Tesouro	00072
Teresa Cristina Silva Bezerra de Castro	Supervisor de Trabalho I	52821
Terezinha de Jesus Rodrigues Costa	Tecnico do Tesouro	00107
Vera Lucia Monteiro de Nojosa	Tecnico de Planejamento	00968
Veronica Mara Oliveira Mota	Auditora do Tesouro Municipal	10196
Volgan Timbo Mendes Junior	Tecnico do Tesouro	00063
Waldimiro Eloy de Santana Filho	Tecnico do Tesouro	03207

Art. 2º Esta PORTARIA Nº 09/2015 entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 02 de Fevereiro de 2015. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 10/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015. Nomeia GABRIELA LIMA PINHEIRO para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Trabalho. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro 2013. RESOLVE: Art. 1º Nomear, Gabriela Lima Pinheiro, para ocupar de cargo de provimento em comissão de Supervisor de Trabalho, Simbologia CCASS-3, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar nº 11 de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 02 de fevereiro de 2015. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 011/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº. 4320/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior, CONSIDERANDO a existência de crédito orçamentário com saldo suficiente à época em que deveria ter sido realizado o empenho da despesa. RESOLVE: Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, CNPJ Nº. 07.954.605/0001-60, no valor de R\$ 9.382,82 (Nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), relativa à cessão do servidor GEORGE VERAS BANDEIRA, com Dotação Orçamentária 0501.04.122.0091.2014 - Elemento de Despesa 31.90.92 - Fonte de recurso 100, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Caucaia, 02 de Março de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO -Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 12 / 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira; CONSIDERANDO a necessidade de atribuir a gratificação de Produtividade aos seus servidores; RESOLVE: Art. 1º Encaminhar para ser creditado no mês de MARÇO/2015 os valores constantes da planilha anexa, conforme previsto no Decreto Nº 291 de 04 de agosto de 2011, referente à Gratificação de Produtividade do mês FEVEREIRO/2015 dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNCAO	MATR.
Adriana Barbosa da Mota	Tecnico do Tesouro	10201
Adriana Tavares Vieira Pessoa	Tecnico de Planejamento	00074
Alice Isabel Moura Araripe	Analista de Planejamento	10481
Ana Maria Muniz Ribeiro	Subsecretaria	53531
Andre Luiz Goncalves Lopes	Tecnico de Planejamento	35223
Angela Maria Flor de Sousa	Tecnico do Tesouro	00904
Antonia Edineide Lima de Freitas	Tecnico do Tesouro	00112
Antonio Alailson Pereira dos Santos	Tecnico do Tesouro	00060
Antonio Alan dos Santos Silva	Tecnico de Planejamento	35124
Antonio Jarbas Pinheiro de Farias	Auditor do Tesouro Municipal	10197
Arthur Tavares Andrade	Tecnico de Planejamento	34925
Augusto da Silva Leite Junior	Supervisor de Trabalho I	53822
Carlos Henrique Lemos Alves	Tecnico do Tesouro	00092
Charles Nunes de Melo	Auditor do Tesouro	55964
Cicera Benvinda de Lima Gomes	Tecnico do Tesouro	10204
Clarissa Napoleao Andrade	Asessor Pleno	53535
Dayse Paiva Pereira	Tecnico de Planejamento	35584
Deyziane de Oliveira Amorim	Funcao de Confianca	53081
Edelson Mendes Vilanova e Silva	Diretor	53072
Emanuela Mota e Silva	Assessor Senior	54810
Fabio Amaro Monteiro da Silva	Tecnico do Tesouro	10206
Fernanda Celia da Silva	Tecnico do Tesouro	00781
Fernanda Correia Sobreira	Assessor Pleno	53596
Flavia Roberta Gomes Cordeiro	Tecnico de Planejamento	00081
Flavio Alves de Almeida	Tecnico de Planejamento	02121
Flavio Fernandes da Silva	Auxiliar de Suporte Logistico	34928
Francisco Aucelio Alves Marinho	Tecnico do Tesouro	55967
Francisco Brandao Filho	Assessor Pleno	53828
Francisco Jose Silva Facanha	Tecnico do Tesouro	00158
Francisco Marcio Goncalves Vieira	Supervisor de Trabalho I	52826
Gabriela Lima Pinheiro	Supervisor de Trabalho I	57547
George Emmanuel Porto	Supervisor de Trabalho I	52828
George Ubiratan de Lima Moraes	Tecnico do Tesouro	00093
George Veras Bandeira	Subsecretario	54811
Germana Gomes Xavier	Tecnico do Tesouro	00104
Gutemberg Gomes de Oliveira	Assessor Tecnico I	56877
Ines Sales de Miranda	Assessor III	56878
Ingrid Monteiro Andrade Bastos	Diretora	53532
Joao Paulo de Morais Furtado	Supervisor de Trabalho I	53074
Joel Garcia Sampaio	Tecnico de Planejamento	35224
Jose Ari Vasconcelos de Aguiar Filho	Assessor senior	52818
Jose Augusto Pontes Guerra	Tecnico do Tesouro	00102



Jose Gilmario da Costa Batista	Supervisor de Trabalho I	53534
Jose Irapuan Santos da Rocha	Tecnico do Tesouro	00959
Jose Jorge Vieira Alcantara	Tecnico do Tesouro	00067
Jose Mauro Matias Vieira	Tecnico do Tesouro	00108
Julio Alcides Espinola Filho	Auditor do Tesouro Municipal	50319
Kelton de Kelton Forte	Tecnico de Planejamento	35010
Lucas Basto de Gois	Supervisor de Trabalho I	52823
Lucineide Fonteles Tavares	Tecnico do Tesouro	00099
Luiza Maria Rodrigues Moraes	Tecnico de Planejamento	00078
Macedonio Ferreira de Castro Rocha	Tecnico do Tesouro	00103
Manuella Montezuma Herbster	Auditora do Tesouro Municipal	38471
Margarida Cancio da Rocha	Supervisor de Trabalho I	53823
Maria Alice Guedes Aguiar	Tecnico do Tesouro	10209
Maria Claudinete Lopes Matos	Auditora do Tesouro Municipal	10289
Maria do Livramento Marques Xavier	Auxiliar de Suporte Logistico	34926
Maria do Socorro Ramos da Silva	Tecnico de Planejamento	00137
Maria Julia Goncalves Leite	Auditora do Tesouro Municipal	38470
Maria Miracelia Farias de Oliveira	Auditora do Tesouro Municipal	10194
Maria Moniqk Alencar Gomes	Tecnico de Planejamento	00138
Mariinha Valesca Passos Barbosa	Supervisor de Trabalho I	53829
Marilia Rocha Abreu	Supervisor de Trabalho I	56876
Marlony Patricio da Silva de Andrade	Tecnico de Planejamento	35227
Matheus Emanuel de Araújo	Assessor Pleno	54813
Mercya de Fatima da Silva Benevides	Assessor Especial	53639
Milton Joaquim Sousa Filho	Supervisor de Trabalho I	52825
Monica Suely Cabral Vieira	Tecnico do Tesouro	00105
Nazario Jose Diogo Pontes	Auxiliar de Suporte Logistico	01040
Otavio Raimundo Lima Neto	Supervisor de Trabalho I	52824
Paulo Antonio Esteves Araripe	Supervisor de Trabalho II	53827
Paulo Cesar Rodrigues da Costa	Tecnico do Tesouro	00096
Paulo Sergio da Rocha Franco	Tecnico do Tesouro	00064
Raimunda Renata Rodrigues Menezes	Supervisor de Trabalho I	53533
Regina Claudia Barbosa Ramos	Auditora do Tesouro Municipal	10195
Regina Trajano de Menezes	Assessor Tecnico	55403
Rita de Cassia Vaz Lima	Tecnica de Planejamento	10272
Roberta Gomes Xavier	Tecnico de Planejamento	00905
Ronia Maria de Jesus do Carmo	Tecnico de Planejamento	10407
Sabrina de Oliveira Alexandre	Tecnico de Planejamento	35154
Saide Maria Gomes Facanha	Tecnico do Tesouro	00070
Silvia Helena Pontes Guerra	Tecnico do Tesouro	00072
Teresa Cristina Silva Bezerra de Castro	Supervisor de Trabalho I	52821
Terezinha de Jesus Rodrigues Costa	Tecnico do Tesouro	00107
Vera Lucia Monteiro de Nojosa	Tecnico de Planejamento	00968
Vero nica Mara Oliveira Mota	Auditora do Tesouro Municipal	10196
Volgan Timb o Mendes Junior	Tecnico do Tesouro	00063
Waldimiro Eloy de Santana Filho	Tecnico do Tesouro	03207
Waldinar Fortes Marques	Supervisor de Trabalho I	53096

Art. 2º Esta PORTARIA Nº 12/2015 entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 02 de Março de 2015. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 13 / 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira; CONSIDERANDO a necessidade de atribuir a gratificação de Produtividade aos seus servidores; RESOLVE: Art. 1º Encaminhar para ser creditado no mês de ABRIL/2015 os valores constantes da planilha anexa, conforme previsto no Decreto Nº 291 de 04 de agosto de 2011, referente à Gratificação de Produtividade do mês MARÇO/2015 dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNCAO	MATR.
Adriana Barbosa da Mota	Tecnico do Tesouro	10201
Adriana Tavares Vieira Pessoa	Tecnico de Planejamento	00074
Alice Isabel Moura Araripe	Analista de Planejamento	10481
Ana Maria Muniz Ribeiro	Subsecretaria	53531
Andre Luiz Goncalves Lopes	Tecnico de Planejamento	35223
Angela Maria Flor de Sousa	Tecnico do Tesouro	00904
Antonia Edineide Lima de Freitas	Tecnico do Tesouro	00112
Antonio Alailson Pereira dos Santos	Tecnico do Tesouro	00060
Antonio Alan dos Santos Silva	Tecnico de Planejamento	35124
Antonio Jarbas Pinheiro de Farias	Auditor do Tesouro Municipal	10197

		4 0
Arthur Tavares Andrade	Tecnico de Planejamento	34925
Augusto da Silva Leite Junior	Supervisor de Trabalho I	53822
Carlos Henrique Lemos Alves	Tecnico do Tesouro	00092
Charles Nunes de Melo	Auditor do Tesouro	55964
	II	
Cicera Benvinda de Lima Gomes	Tecnico do Tesouro	10204
Clarissa Napoleao Andrade	Assessor Pleno	53535
Dayse Paiva Pereira	Tecnico de Planejamento	35584
Deyziane de Oliveira Amorim	Funcao de Confianca	53081
Edelson Mendes Vilanova e Silva	Diretor	53072
Emanuela Mota e Silva	Assessor Senior	54810
Fabio Amaro Monteiro da Silva	Tecnico do Tesouro	10206
Fernanda Celia da Silva	Tecnico do Tesouro	00781
Fernanda Correia Sobreira	Assessor Pleno	53596
Flavia Roberta Gomes Cordeiro	Tecnico de Planejamento	00081
Flavio Alves de Almeida	Tecnico de Planejamento	02121
Flavio Fernandes da Silva	Auxiliar de Suporte Logistico	34928
Francisco Aucelio Alves Marinho	Tecnico do Tesouro	55967
Francisco Brandao Filho	Assessor Pleno	53828
Francisco Jose Silva Facanha	Tecnico do Tesouro	00158
Francisco Marcio Goncalves Vieira	Supervisor de Trabalho I	52826
Gabriela Lima Pinheiro	Supervisor de Trabalho I	57547
	1 -	
George Emmanuel Porto	Supervisor de Trabalho I	52828
George Ubiratan de Lima Moraes	Tecnico do Tesouro	00093
George Veras Bandei ra	Subsecretario	54811
Germana Gomes Xavier	Tecnico do Tesouro	00104
Gutemberg Gomes de Oliveira	Assessor Tecnico I	56877
Ines Sales de Miranda	Assessor III	56878
Ingrid Monteiro Andrade Bastos	Diretora	53532
Joao Paulo de Morais Furtado	Supervisor de Trabalho I	53074
	1 -	
Joel Garcia Sampaio	Tecnico de Planejamento	35224
Jose Ari Vasconcelos de Aguiar Filho	Assessor senior	52818
Jose Augusto Pontes Guerra	Tecnico do Tesouro	00102
Jose Gilmario da Costa Batista	Supervisor de Trabalho I	53534
Jose Irapuan Santos da Rocha	Tecnico do Tesouro	00959
Jose Jorge Vieira Alc antara	Tecnico do Tesouro	00067
Jose Mauro Matias Vieira	Tecnico do Tesouro	00108
Julio Alcides Espinola Filho	Auditor do Tesouro Municipal	50319
Kelton de Kelton Forte	-	
	Tecnico de Planejamento	35010
Lucas Basto de Gois	Supervisor de Trabalho I	52823
Lucineide Fonteles Tavares	Tecnico do Tesouro	00099
Luiza Maria Rodrigues Moraes	Tecnico de Planejamento	00078
Macedonio Ferreira de Castro Rocha	Tecnico do Tesouro	00103
Manuella Montezuma Herbster	Auditora do Tesouro Municipal	38471
Margarida Cancio da Rocha	Supervisor de Trabalho I	53823
Maria Alice Guedes Aguiar	Tecnico do Tesouro	10209
Maria Claudinete Lopes Matos	Auditora do Tesouro Municipal	10289
Maria do Livramento Marques Xavier	Auxiliar de Suporte Logistico	34926
Maria do Socorro Ramos da Silva	Tecnico de Planejamento	00137
	-	
Maria Julia Goncalves Leite	Auditora do Tesouro Municipal	38470
Maria Miracelia Farias de Oliveira	Auditora do Tesouro Municipal	10194
Maria Moniqk Alencar Gomes	Tecnico de Planejamento	00138
Mariinha Valesca Passos Barbosa	Supervisor de Trabalho I	53829
Marilia Rocha Abreu	Supervisor de Trabalho I	56876
Marlony Patricio da Silva de Andrade	Tecnico de Planejamento	35227
Matheus Emanuel de Araujo	Assessor Pleno	54813
Mercya de Fatima da Silva Benevides	Assessor Especial	53639
Milton Joaquim Sousa Filho	Supervisor de Trabalho I	52825
Monica Suely Cabral Vieira	Tecnico do Tesouro	00105
Nazario Jose Diogo Pontes	Auxiliar de Suporte Logistico	01040
Otavio Raimundo Lima Neto	Supervisor de Trabalho I	52824
Paulo Antonio Esteves Araripe	Supervisor de Trabalho II	
		53827
Paulo Cesar Rodrigues da Costa	Tecnico do Tesouro	00096
Paulo Sergio da Rocha Franco	Tecnico do Tesouro	00064
Raimunda Renata Rodrigues Menezes	Supervisor de Trabalho I	53533
Regina Claudia Barbosa Ramos	Auditora do Tesouro Municipal	10195
Regina Trajano de Menezes	Assessor Tecnico	55403
Rita de Cassia Vaz Lima	Tecnica de Planejamento	10272
Roberta Gomes Xavier	Tecnico de Planejamento	00905
Ronia Maria de Jesus do Carmo	Tecnico de Planejamento	10407
Sabrina de Oliveira Alexandre		
	Tecnico de Planejamento	35154
Saide Maria Gomes Facanha	Tecnico do Tesouro	00070
Silvia Helena Pontes Guerra	Tecnico do Tesouro	00072
Teresa Cristina Silva Bezerra de Castro	Supervisor de Trabalho I	52821
Terezinha de Jesus Rodrigues Costa	Tecnico do Tesouro	00107
Vera Lucia Monteiro de Nojosa	Tecnico de Planejamento	00968
Veronica Mara Oliveira Mota	Auditora do Tesouro Municipal	10196
Veronica Mara Oliveira Mota Volgan Timb o Mendes Junior	Auditora do Tesouro Municipal Tecnico do Tesouro	10196 00063
Volgan Timb o Mendes Junior	Tecnico do Tesouro	00063
	_	

Art. 2º Esta PORTARIA Nº 13/2015 entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 01 de Abril de 2015. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.



PORTARIA Nº 14/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015. Nomeia FRANCISCA MICHELLE DE CASTRO COSTA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Trabalho. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 739 de 06 de abril de 2015. RESOLVE: Art. 1º Nomear, Francisca Michelle de Castro Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Trabalho, Simbologia CCASS-3, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar nº 11 de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 08 de abril de 2015. RAMIRO CESAR DE PAULA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e BARROSO Orcamento. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAIS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SECRETÁRIO ESCOLAR EDITAL Nº 019/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014 DIVULGA RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO POR CLASSIFICAÇÃO/CARGO. O Secretário de Educação do Município de Caucaia, Ambrósio Ferreira Lima, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis No 2.114, de 23 de dezembro de 2009 e No 2.172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto No 543, de 19 de Fevereiro de 2014, TORNA PÚBLICO, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, os A RELAÇÃO DOS E S T A B E L E C I M E N T O S D E E N S I N O P O R CLASSIFICAÇÃO/CARGO, de acordo com a Lei Complementar Nº 11, de 27 de Janeiro de 2014, art. 10 e 11 e com as prescrições contidas no Capítulo XII do Edital 001/2014, de 9 de maio de 2014, alterado pelo Edital 014/2014, de 8 de agosto de 2014, para que os candidatos aprovados possam fazer a escolha dos 3(três) estabelecimentos de ensino. Informações adicionais poderão ser obtidas no PRÓ-MUNICÍPIO, pelo telefone (85) 3224-8716 ou pelo e-mail promunicipio@promunicipio.com. Secretaria de Educação do Município de Caucaia , aos 14 de agosto de 2014. Ambrósio Ferreira Lima -Secretário.

LISTA DE ESCOLAS

REGIAO	CONDICAO	ESCOLA	NIVEL	SEC
JUREMA	ESCOLA	LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF	А	1
JUREMA	ESCOLA	ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF	В	1
JUREMA	ESCOLA	ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO EEIEF	В	1
SEDE	ESCOLA	ANTONIO BRAGA DA ROCHA EEIEF/PRESIDIO	В	1
JUREMA	ESCOLA	MONSENHOR ANDRE VIANA CAMURCA EEIEF	В	1
JUREMA	ESCOLA	ECONOMISTA RUBENS VAZ EEIEF	В	1
JUREMA	ESCOLA	FRANCISCA ALVES DO AMARAL EEIEF	В	1
JUREMA	ESCOLA	7 DE SETEMBRO EEIEF	В	1
PRAIA	ESCOLA	PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA EEIEF	В	1
SEDE	ESCOLA	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	В	1
SEDE	ESCOLA	AUGUSTO CESAR SILVA SALES EEIEF	В	1
JUREMA	ESCOLA	DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA EEIEF	В	1
SEDE	ESCOLA	DANILO SA BENEVIDES MAGALHAES EEIEF	В	1
JUREMA	ESCOLA	OSMAR DIOGENES PINHEIRO EEIEF	В	1
BR-222	ESCOLA	ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF	С	1
BR-020	ESCOLA	MARIA DE LOURDES ROCHA EEIEF	С	1
SEDE	ESCOLA	DALVA PONTES DA ROCHA EEIEF	С	1
SEDE	ESCOLA	FLAVIO PORTELA MARCILIO EEIEF	С	1
JUREMA	ESCOLA	RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA EEIEF	С	1
SEDE	ESCOLA	PATRONATO PIO XI EEIEF	С	1

PRAIA	ESCOLA	LUZIA CORREIA SALES EEIEF	С	1
PRAIA	ESCOLA	CELINA SA MORAIS EEIEF	С	1
BR-222	ESCOLA	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA EEIEF	С	1
SEDE	ESCOLA	NAIR MAGALHAES GUERRA EEIEF	С	1
PRAIA	ESCOLA	NELY CAULA DE CARVALHO EEIEF	С	1
PRAIA	ESCOLA	ERBE TEIXEIRA FIRMEZA EEIEF	С	1
JUREMA	ESCOLA	DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF	С	1
JUREMA	ESCOLA	EDGARD VIEIRA GUERRA EEIEF	С	1
SEDE	ESCOLA	INA ARRUDA EEIEF	С	1
JUREMA	ESCOLA	DANILO DALMO DA ROCHA CORREA EEIEF	С	1
PRAIA	ESCOLA	HELENA DE AGUIAR DIAS EEIEF	С	1
JUREMA	ESCOLA	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	С	1
PRAIA	ESCOLA	ALBA PESSOA DA SILVA EEIEF	С	1
SEDE	ESCOLA	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	С	1
JUREMA	ESCOLA	RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES EEIEF	С	1
JUREMA	ESCOLA	SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS EEIEF	С	1
BR-222	ESCOLA	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	С	1
PRAIA	ESCOLA	MIRIAN PONTES JUCA EEIEF	С	1

1 de 2

EDITAL № 019/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014 DIVULGA RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO POR CLASSIFICAÇÃO/CARGO

REGIAO	CONDICAO	ESCOLA	NIVEL	SEC
SEDE	ESCOLA	MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA EEIEF	С	1
BR-222	ESCOLA	ADELIA CRISOSTOMO EEIEF / EXTENSÃO IGREJA	С	1
JUREMA	ESCOLA	HERMINIA ZEDNIK EEIEF	С	1
PRAIA	ESCOLA	CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA EEIEF/CERCADAO	С	1
JUREMA	ESCOLA	AUGUSTO BEZERRA EEIEF	С	1

2 de 2

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR. COORDENADOR PEDAGÓGICO E SECRETÁRIO ESCOLAR EDITAL Nº 020/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014 CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTE I -CARGO: 0201 - SECRETÁRIO ESCOLAR. O Secretário de Educação do Município de Caucaia, Ambrósio Ferreira Lima, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis No 2.114, de 23 de dezembro de 2009 e No 2.172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto No 543, de 19 de Fevereiro de 2014, TORNA PÚBLICO, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, a CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO OS CANDIDATOS AO CARGO: 0201 - SECRETÁRIO ESCOLAR, de acordo com as prescrições contidas no Capítulo XII do Edital 001/2014, de 9 de maio de 2014, alterado pelo Edital 014/2014, de 8 de agosto de 2014. O candidato deverá preencher a ficha de escolha dos 3 (três) estabelecimentos de ensino (Anexo VI), disponível no site www.promunicipio.com, e entregar na CASA DO PROJOVEM, situada na Rua Engenheiro João Alfredo 1516, bairro Centro, Caucaia, CEP 61600.000, no período de 18 (dezoito) a 19 (dezenove) de agosto de 2014, observado o horário de funcionamento do estabelecimento, que é de 8h às 12h e 13h às 17h. A relação dos estabelecimentos de ensino por classificação/cargo de acordo com a Lei Complementar Nº 11, de 27 de Janeiro de 2014, art. 10 e 11, divulgada através do Edital 019/2014, de 12 de agosto de 2014, encontra-se disponível neste site para consulta, download e impressão pelos candidatos. Esta primeira relação é composta dos estabelecimentos de ensino para os cargos de Diretor A -B -C, Coordenador A–B –C e Secretário A –B –C. Informações adicionais poderão ser obtidas no PRÓ-MUNICÍPIO, pelo telefone (85) 3224-8716 ou pelo e-mail promunicipio@promunicipio.com. Secretaria de Educação do Município de Caucaia, aos 14 de agosto de 2014. Ambrósio Ferreira Lima – Secretário.



EDITAL Nº 020/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014 CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTE I – CARGO: 0201 - SECRETÁRIO ESCOLAR

ANEXO I AO EDITAL 020/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO 0201: SECRETÁRIO ESCOLAF CONVOCADOS PARA ESCOLHA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
9 200095	LEONAM DE ANDRADE DOS SANTOS
9200462	MARIA MARILAC DA SILVA SANTOS
9200217	ANTONIA ALBECILIA BARBOSA MACIEL
9201101	ADRIANA RODRIGUES TAVARES DA SILVA
9200574	ANA ANGELICA AL VES MOTA
9200321	HYAGO SHAYTAN LEMOS DE PAIVA
9201379	RITA DE CASSIA AZEVEDO BRAGA
9200318	BARBARA EMANUELLE EVANGELISTA BITTENCOURT
9201448	IZABELE CRISLEN PEREIRA DE OLIVEIRA
9200496	IOLANDA DE LIMA MORAIS
9200495	NEIDIMAR ROCHA DE SOUSA ACACIO
9200119	FRANCISCA SILVA DE CASTRO FILHA
9201220	SANDRA FERREIRA COSTA
9201156	AURICLEIA FERREIRA RODRIGUES
9200552	ROSANGELA MARIA MIRANDA ANDRADE
9200233	CLAUDIA BERTINI DE SOUISA
9200743	AMAURI FERREIRA DA CUNHA FILHO
9200717	KATIA EVELINE GOMES DE ANDRADE
9200031	ADRIANO SOARES ARAUJO
9200554	ADRIANA ALINE DE FREITAS SILVEIRA BARBOSA
9200096	MARIA JONIA FERREIRA DA SILVA
9201111	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES
9200798	VERA LUCIA BRAGA AGOSTINHO
9201174	MARIANA RODRIGUES ROCHA
9200357	MEIRE DAYANA PEREIRA DOS SANTOS
9200104	MARILIA BETANIA MENESES DA SILVA
9200649	DENILANO OLIVEIRA DE ALMEIDA
9201059	ANDR SALES DE SOUSA
9 2005 39	ANALINE DA SILVA FERNANDES
9201384	SILVANEIDE LEITE DE CASTRO
9200248	EDUARDO JEFFERSON SANTANA DA SILVA
9200071	ANISIO DE ALMEIDA NO GUEIRA
9201165	VERONICA SANTOS DO CARMO LEMOS
9200226	VALCILANE DE SOUSA OLIVEIRA
9200526	LEILANE OLIVEIRA SILVA
9200005	MARCIO GARDEL DE SOUSA GONCALVES
9200741	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA ROZENDO
9200648	MARIA DO SOCORRO SILVA
9200443	ANTONIA LUCIA PEREIRA ALMEIDA
9200688	LUCIVANIA M OREIRA MENEZES
9200556	MARIA SILVELENA ALVES DA ROCHA
9200916	ANTONIA JEANE ALVES DE LIMA
9201266	MARIA SANDRA DE SOUZA DO NASCIMENTO
9200403	FRANCISCA SUELI FREIRES DE ALMEIDA
9201377	VERA LUCIA DAMASCENO DOS SANTOS

NSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
9200270	JOHN DENIS MARTINS DO NASCIMENTO
9200615	ANTONIA ALDENIRA LIMA DA ROCHA DA SILVA
9200966	FRANCISCA DELIANE GADELHA DOS SANTOS ALVES
9200327	MARIA WANISY SILVA SOUSA
9200616	MARIA CLEUZIMAR DE SOUSA SAMPAIO
9201027	MARINA GUIMARES SILVA
9201119	REGINA SANGELA PAULINO DA SILVA
9200672	ANE CARINE DE SOUSA MONTE
9200122	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
9201590	FRANCISCO REGINALDO PEREIRA GOMES
9201598	LIDIA ESTANISLAU DA SILVA
9200983	ELAINE CRISTINA PEREIRA MOURA
9200132	GLAUCILENE MARTINS DA SIL VA
9200745	ANDREA SOARES DA SILVA
9200564	FABIANA DA SILVA PINHEIRO DE ABREU
9200413	RENATA ABREU GOMES DE AGUIAR
9200402	LUCIA DE FATIMA DA ROCHA
9201125	VANESSA TEIXEIRA VASCONCELOS
9200537	LEIDIJANE DE MATOS OLIVEIRA
9200969	MARIA HELENA BEZERRA SAMPAIO
9200040	ROSANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA
9200101	FRANCISCO ROGERIO DE OLIVEIRA CARDOSO
9200080	MARIA LIDUINA DA ROCHA HOLANDA
9200002	ALZELITA MARIA DE AQUINO COSTA
9200680	VERONICA DE OLIVERIA ALVES
9200872	EDILAINE FIGUEIREDO GONDIM
9201345	FRANCISCA LIDIA GABRIEL PEREIRA
9201511	ANGELICA DE AZEVEDO SILVA
9200144	MARIA DANIELE COSTA MATIAS
9200015	CECILIA KELLY MENEZES ABREU
9200609	JULIANA APARECIDA FERNANDES ARAGAO
9200397	ELISANGELA CESARIO GUIMARAES
9201348	FRANCISCA LEDISLANIA FERREIRA DA ROCHA
9200822	MARIA GORETTY RIOS FORTUNA
9201026	MARIA OZELIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA
9200303	ROSA MARIA FERNANDES DA SILVA
9200652	ANA LUCIA JERONIMO DO NASCIMENTO
9200926	REGINA LEILA BARROSO
9201241	ADRIANA MYRLEY AGUIAR BENICIO
9201078	DANIELLY LOPES COSTA LIMA
9200156	ELISANGELA DO NASCIMIENTO ALVES
9201128	SOCORRO SOUSA FREITAS
9200389	ALINE DE FATIMA DIONZIO DO NASCIMENTO
9200020	ANA PAULA SILVA SILVEIRA
9200228	ALZILENE FEIT OSA DOS SANTOS

2 de 3

EDITAL Nº 020/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014 CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTE I - CARGO: 0201 - SECRETÁRIO ESCOLAR

INSCRICAG	NOME DO CANDIDATO
9201176	PRISCILA MARTINS MACIEL
9200417	JESSICA MAYARA DASILVA QUINTELA SECUNDO
9200420	ANGELA MARIA ROCHA MOTA
9200774	MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA
9201235	FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO CARVALHO
9201229	SILVANA LELIS DOS SANTOS
9 200 288	JOSEFA MARIA ALVES PAULINO
9201474	FRANCISCO OSVALDO CAVALCANTE
9201365	MARIA IRANI PAULINO DE CASTRO
9 200 985	MARIA DO SOCORRO FERREIA DE MATOS
9201191	FRANCISCA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS
9200390	MARISA DOS SANTOS SOUSA
9200622	ANA FLAVIA CRUZ DE OLIVEIRA
9200241	NIVEA LIMA GADELHA
9200064	FRANCIRENE DA SILVA ALVES
9200481	HELIA BEZERRA ALVES
9200681	GISLEUDA DUARTE CRUZ CATARINA DA SILVA
9200965	FLAMANA MELO FERREIRA
9201454	JOSE BOSCO GONALVES FILHO
9201334	ANDRE MELO ARAUJO
9200493	PATRICIA ROMILDA SILVA MAIA SENA
9200432	ALANE ELIDA DA SILVA SALES
9201356	SAMIA PEREIRA DO MONTE
9201006	MAYANNE FERREIRA LIMA
9200723	ERENILDA MARIA MONTENEGRO
9200386	NUBIA MARIA DE VASCONCELOS QUEIROZ
9200174	VALERIA CLAUDIA SAM PAIO DO NASCIMENTO
9200744	ADELINA GLORIA ALVES DE SOUSA SILVA
9200719	MARIA VANUSA DA SILVA ARAUJO
9200.246	SANDRA REGIA DO NASCIMENTO SOARES
9200473	LEILIANE DA SILVA GOIS SAM PAIO
9201464	SANGELA FRANCELINO CAVALCANTE
9200308	FRANCISCA ELENIZA FERREIRA PIRES SILVA
9201285	JOAO GOMES DE SOUZA
9201175	SERGILANE FERREIRA CORREIA ROCHA
9 200 255	RAFAELA DA SILVA M ONTEIRO
9200295	MARIA JOZILANE SOUSA DE AGUIAR
9200414	ANA PATRICIA ALVES DA ROCHA
9201057	ANTONIO ROCKY LIBERATO DO VALE

INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUCÃO

Resolução nº 3/2015. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Caucaia/Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei municipal nº 1065, de 27 de novembro de 1997, amparado, outrossim, pela Lei federal nº 8.069/90 -Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas Resoluções nos 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e pelas Leis municipais nos 2.470, de 10 de setembro de 2013 e 2.228, de 23 de maio de 2011, aprova o Edital de Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O Processo de Escolha Unificado é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei municipal nº 2.470, de 10/09/2013 e Resolução nº 003, de 6 de abril de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público; 1.1. A Comissão Especial designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Resolução nº 003, de 06 de abril de 2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha. DO PROCESSO DE ESCOLHA: 2.1. O processo destina-se à escolha de 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar da Sede e de 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar da Jurema no município de Caucaia, para o mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha. 2.2. Das atribuições do Conselho Tutelar: 2.2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B. parágrafo único, 90, §3°, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 2.3. Da Remuneração: 2.3.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). 2.3.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos: I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. 2.4. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função: 2.4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 24, § 3º da Lei municipal nº 1.065, de 27 de novembro de 1997, combinado com o art. 6º da Lei municipal nº 2.228, de 23 de maio de 2011, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão. 2.4.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município. 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA: 3.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender às seguintes condições: I. Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará; II. Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação; III. Residir no município há pelo menos 5 (cinco) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor; IV. Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, no ato da candidatura; V. Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última



eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar quite com as obrigações eleitorais; VI. Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino); VII. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar comprovante de conhecimento básico de informática de no mínimo 40 (quarenta) horas; VIII. Estar em pleno gozo de suas aptidões físicas e mentais, mediante apresentação de atestado médico emitido por serviço público de saúde credenciado pelo CRM; IX. Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo COMDICA. Para efeito deste Edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por: a) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.; b) Profissionais do Programa Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.; c) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias; d) Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.; X. Entregar 01 (uma) foto 3x4 recente. XI. Não ter sido penalizado com a destituição de função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 5 anos. 4. DO PROCESSO DE ESCOLHA: 4.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital. 4.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial do Município, bem como na sede da Casa dos Conselhos, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre: a) Inscrições e entrega de documentos; b) Relação de candidatos inscritos; c) Dia e local da Prova de Aferição de conhecimento; d) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos; e) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações; f) Dia e locais de votação; g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração; h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e i) Termo de Posse. 5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS: 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento; 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar. 5.3. As inscrições ficarão abertas no período das 08h00min do dia 27/04/2015 às 15h00min do dia 06/05/2015; 5.4. As inscrições serão feitas de forma presencial na Casa dos Conselhos, na Rua José de Pontes s/n – Açude – Caucaia. 5.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente, deverá: Definir para qual conselho estará concorrendo (Sede, para os domiciliados na área da 37ª zona Eleitoral ou Jurema para os domiciliados na 120ª zona eleitoral); b) Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital; c) Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura; d) Apresentar original e cópia dos seguintes documentos exigidos; d.1 - Carteira de identidade ou documento equivalente; d.2 - Titulo de eleitor, com comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições; d.3 – Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função do Conselheiro Tutelar; d.4 – Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares; d.5 - Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude; d.6 - Comprovar que reside no município há pelo menos 5 (cinco) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo. d.7 – Comprovar por meio de diploma, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio no ato da candidatura; d.8 - Comprovação de conhecimento básico de informática de no mínimo 40 (quarenta) horas; d.9 - Estar pleno gozo de suas aptidões físicas e mentais, mediante apresentação de atestado médico emitido por serviço público de saúde credenciado pelo CRM; d.10 -Entregar uma foto 3 x 4 recente. e) Em relação ao item 3.1, número I, a critério da Comissão Especial, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local; 5.6. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicado ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas prevista neste edital. 5.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados; 5.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato. 5.8. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Casa dos Conselhos, na sede do Conselho Tutelar e na Secretaria de Desenvolvimento Social, com cópia para o Ministério Público. 6 . ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 6.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial designada pelo COMDICA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos. 6.2. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição foi deferida, será afixada no mural da Casa dos Conselhos, na sede do Conselho Tutelar e na Secretaria de Desenvolvimento Social, com cópia para o Ministério Público. 6.3. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias, após o encerramento dos inscrições. 7. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS: 7.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada; 7.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 02 (dois) dias, começando, a partir de então, a corre o prazo de 02 (dois) dias para apresentar sua defesa; 7.3. A Comissão Especial analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado; 7.4. A comissão Especial terá o prazo de 02 (dois) dias, contados do término do prazo para a apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação; 7.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão especial fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a prestarem a Prova de Aferição de Conhecimento; 7.6. As decisões da Comissão Especial serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital; 7.7. Das decisões da Comissão especial caberá recurso á Plenária do COMDICA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior; 7.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação definitiva dos candidatos aptos a prestarem a Prova de Aferição de Conhecimentos, com cópia ao Ministério Público; 7.9. Ocorrendo falsidade de qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. 8. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO: 8.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei federal nº 12.696/2012 e a Lei municipal nº 2.228, de 23/05/2011, alterada pela Lei nº 2.470, de 10/09/13, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. 8.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal. 8.3. A prova constará de 1 (uma) questão discursiva com valor de 5 (cinco) pontos e 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de ½ (meio) ponto. 8.4. O candidato terá 2 (duas) horas para realizar a prova. 8.5. A prova será realizada no dia 24/6/2015 com início às 09h00min horas no endereço a ser divulgado. 8.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima



de 5 (cinco) dias. 8.7. É de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas. 8.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade. 8.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria. 8.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas. 8.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não. 8.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a prova ou devolvê-la sem assinatura. 8.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade. 8.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala. 8.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante. 8.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Casa dos Conselhos, na sede do Conselho Tutelar e na Secretaria de Desenvolvimento Social, com cópia para o Ministério Público. 8.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova. 8.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Casa dos Conselhos, na sede do Conselho Tutelar e na Secretaria de Desenvolvimento Social, com cópia para o Ministério Público. 9. DO PROCESSO DE ESCOLHA: 9.1. Da reunião que autoriza a campanha do processo de escolha: 9.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial deverá dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente: a) Aos votantes (quem são, documentos necessários etc.); b) Às regras da campanha (proibições, penalidades etc.); c) À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.); d) À definição de como o candidato deseja ser identificado na urna eletrônica (nome, codinome ou apelido etc.); e) À definição do número de cada candidato; f) Aos critérios de desempate; g) Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90; h) À data da posse. 9.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes. 9.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial e pelos demais candidatos presentes. 9.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes. 9.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na urna eletrônica, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Casa dos Conselhos, na sede do Conselho Tutelar e na Secretaria de Desenvolvimento Social, com cópia para o Ministério Público. 9.2. Da Candidatura: 9.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico. 9.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado. 9.3. Dos Votantes: a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município; b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade; c) Cada eleitor deverá votar em apenas 1(um) candidato; d) Não será permitido o voto por procuração, e) O eleitor poderá votar em qualquer candidato habilitado a conselheiro tutelar. 9.4.

Da Campanha do processo de escolha: a) A campanha do processo de escolha terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 8.17 deste Edital. b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos; c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular; d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar. e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência; f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 50% (cinqüenta) dos candidatos e serão supervisionados pelo COMDICA; g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas; h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores; i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital. 9.4.1. Das Proibições: a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital; b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de: b.1) entidade ou governo estrangeiro; b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público; b.3) concessionário ou permissionário de serviço público; b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; b.5) entidade de utilidade pública; b.6) entidade de classe ou sindical; b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior; b.8) entidades beneficentes e religiosas; b.9) entidades esportivas; b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos; b.11) organizações da sociedade civil de interesse público. c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato; d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes; e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 8.17; f) É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho; g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato; h) É vedado o transporte de eleitores no dia do processo de escolha, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral; i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do processo de escolha, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas. 9.4.2. Das Penalidades: a) O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial; b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha do processo de escolha deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial e poderão ser apresentado pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato. b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento. b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana. c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda; d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão. 9.5. Da votação: 9.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário



definidos por edital da Comissão Especial, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Casa dos Conselhos, na sede do Conselho Tutelar e na Secretaria de Desenvolvimento Social, com cópia para o Ministério Público. 9.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará. 9.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar. a) Às 16h45min do dia do processo de escolha serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar; b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade; c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação; d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação; e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal para cada seção para o acompanhamento do processo de votação e apuração; f) O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Especial com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação; g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá. 9.5.4. Será utilizado no processo o voto eletrônico. 9.6. Da mesa de votação 9.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do COMDICA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados. 9.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. 9.6.3. Compete a cada mesa de votação: a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação; b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências; c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica; d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial. 9.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos: a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial. b) A Comissão Especial, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos. c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do COMDICA. O resultado final do processo de escolha deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Casa dos Conselhos, na sede do Conselho Tutelar e na Secretaria de Desenvolvimento Social, com cópia para o Ministério Público. d) Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes. e) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente: I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento; II. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência; III. residir a mais tempo no município; IV. tiver maior idade. 10. DOS IMPEDIMENTOS: 10.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. 10.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca. 10.3. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha Unificado o membro do Conselho Tutelar que: a) Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013; b) Tiver exercido o mandato em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 4 (quatro) anos e meio. 11. DOS RECURSOS: 11.1. Será admitido recurso quanto: a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato; b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento; c) ao resultado da prova de conhecimento; d) ao processo de escolha; E) ao resultado final. 11.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova,

questões da prova, publicação do resultado da prova, eleição dos candidatos, publicação do resultado final). 11.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento. 11.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana. 11.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. 11.4. Os recursos deverão ser entregues na sede da Casa dos Conselhos, na Rua José de Pontes s/n -Acude - Caucaia. 11.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. 11.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. 11.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados. 11.8. Cabe à Comissão Especial decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias. 11.8.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento. 11.8.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana. 11.9. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo. 11.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso. 11.11. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. 11.12. Na ocorrência do disposto nos itens 11.10 e 11.11, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova. 11.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação afixada no mural da Casa dos Conselhos, na sede do Conselho Tutelar e na Secretaria de Desenvolvimento Social, com cópia para o Ministério Público.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO: 12.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do COMDICA, no prazo de 2 (dois) dias. 12.2. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício, ocasião em que o COMDICA diplomará os mesmos. 12.3. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 8.17 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. 12.4. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixada no mural da Casa dos Conselhos, na sede do Conselho Tutelar e na Secretaria de Desenvolvimento Social, com cópia para o Ministério Público, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. 12.6. O candidato eleito que deseiar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao COMDICA. 12.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao COMDICA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente. 12.8. O candidato eleito que não for localizado pelo COMDICA automaticamente será reclassificado como último suplente. 12.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento. 12.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 13.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados. 13.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o COMDICA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas,



sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso. 13.3. Em qualquer caso o COMDICA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes. 13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Casa dos Conselhos, na sede do Conselho Tutelar e na Secretaria de Desenvolvimento Social, com cópia para o Ministério Público. 13.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha. 13.6. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais. 13.7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial. 13.8. Todas as decisões da Comissão Especial ou do Plenário do COMDICA serão devidamente fundamentadas. 13.9. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital. 13.10. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a capacitação sobre a legislação específica as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais. Caucaia (CE), 17 de abril de 2015. Maria Cecília de Abreu e Silva Presidente do COMDICA/Caucaia.

ANEXO I da Resolução 3/2015. Calendário Referente ao Edital nº 001/015 do COMDICA. 1 - Publicação do Edital: 17/04/2015; 2 -Inscrições na CASA DOS CONSELHOS das 08h00min do dia 27/04/2015 às 15h00min do dia 06/05/2015; 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 07/05/2015 a 22/05/2015; 3.1 – Entrega do material ao Ministério Público: 14/05/2015 3.2 – Encaminhamento para publicação no Diário Oficial: 21/05/2015; 4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 22/05/2015; 5 - Prazo para recurso de 25/05/2015 a 26/05/2015; 6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial: de 27/05/2015 a 28/05/2015; 7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 01/06/2015; 8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 02/06/2015 a 03/06/2015; 9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 05/06/2015 a 08/06/2015; 9.1 – Publicação da lista definitiva dos candidatos: 10/06/2015; 10 - Prova de aferição de conhecimento: 24/06/2015; 11 - Resultado da Prova de aferição de conhecimento: 02/07/2015; 12 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 02/07/2015; 13 - Reunião com os candidatos para firmar compromissos: 03/07/2015; 14 - Dia da votação: 04/10/2015; 15 -Divulgação do resultado da votação: 05/10/2015; 16 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 05/10/2015 a 06/10/2015; 17 -Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 14/10/2015 e 15/10/2015; 18 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 16/10/2015; 19 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 19/10/2015 a 20/10/2015; 20 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 28/10/2015; 21 - Proclamação do resultado final da eleição: 03/11/2015; 22 - Diplomação e Posse dos eleitos: 10/01/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14 DE 02 DE MARÇO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013 e tendo por base o inteiro teor do processo nº 710/2015; RESOLVE: Art. 1º Conceder, de acordo com os artigos 73 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, à servidora KARINA DE CASTRO VASCONCELIS, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 34971, lotada no CRAS Araturi José Turíbio DE Sousa vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA pelo período compreendido entre 13.01.2015 a 23.01.2015, sem prejuízo de sua remuneração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 02 de março de 2015. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 15 DE 02 DE MARÇO DE 2015. Constitui o Grupo de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório da Secretaria de Desenvolvimento Social. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, os arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010; RESOLVE: Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Avaliação com o objetivo de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório: Grupo 01: SDS-SEDE: Presidente - Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Coordenador); Membro – Camile Lima Gomes dos Santos, Matric. 52829 (Sup. III.); Membro - Maria de Fátima Gomes Menezes, Matric. 52841 (Ch. imediato); Grupo 02: CRAS ARATURI: Presidente - Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Coordenador); Membro - Camile Lima Gomes dos Santos, Matric. 52829 (Sup. III.); Membro - Rosana Brasil de Andrade, Matric. 54881 (Ch. imediato); Grupo 03: CRAS CAIC: Presidente - Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Coordenador); Membro – Camile Lima Gomes dos Santos, Matric. 52829 (Sup. III.); Membro - Regina Mary de Oliveira Ramos, Matric. 53040 (Ch. imediato); Grupo 04: CRAS GRILO: Presidente - Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Coordenador); Membro - Camile Lima Gomes dos Santos, Matric. 52829 (Sup. III.); Membro -Rosana Brasil de Andrade, Matric. 54881 (Ch. imediato); Grupo 05: CRAS GUADALAJARA: Presidente - Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Coordenador): Membro - Camile Lima Gomes dos Santos, Matric, 52829 (Sup. III.); Membro - Rosana Brasil de Andrade, Matric. 54881 (Ch. imediato); Grupo 06: CRAS JUREMA: Presidente – Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Coordenador); Membro – Camile Lima Gomes dos Santos, Matric. 52829 (Sup. III.); Membro - Natanael Azevedo e Silva, Matric. 53086 (Ch. imediato); Grupo 07: CRAS METRÓPOLE: Presidente - Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Coordenador); Membro - Camile Lima Gomes dos Santos, Matric. 52829 (Sup. III.); Membro - Rosana Brasil de Andrade, Matric. 54881 (Ch. imediato); Grupo 08: CRAS PARQUE DAS NAÇÕES Presidente -Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Coordenador); Membro -Camile Lima Gomes dos Santos, Matric. 52829 (Sup. III.); Membro – Rosana Brasil de Andrade, Matric. 54881 (Ch. imediato); Grupo 09: CRAS SEDE: Presidente -Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Coordenador); Membro – Camile Lima Gomes dos Santos, Matric. 52829 (Sup. III.); Membro – Regina Célia Gois de Oliveira Façanha Matric. 52842 (Ch. imediato); Grupo 10: POLO ARIANÓPOLIS: Presidente – Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Coordenador); Membro - Camile Lima Gomes dos Santos, Matric. 52829 (Sup. III.); Membro - Clara Maria do Nascimento, Matric. 53065 (Ch. imediato); Grupo 11: CRAS LITORAL: Presidente – Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Coordenador); Membro – Camile Lima Gomes dos Santos, Matric. 52829 (Sup. III.); Membro - Rejane Silva da Fonseca dos Santos, Matric. 53055 (Ch. imediato); Grupo 12: ABRIGO DOMICILIAR: Presidente - Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Coordenador); Membro - Camile Lima Gomes dos Santos, Matric. 52829 (Sup. III.); Membro - Rejane Silva da Fonseca dos Santos, Matric. 53055 (Ch. imediato); Grupo 13: CENTRO POP: Presidente – Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Coordenador); Membro – Camile Lima Gomes dos Santos, Matric. 52829 (Sup. III.); Membro – Sandra Barroso do Nascimento, Matric. 53533 (Ch. imediato); Grupo 14: CREAS SEDE: Presidente – Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Coordenador); Membro - Camile Lima Gomes dos Santos, Matric. 52829 (Sup. III.); Membro -Maria Sampaio Magalhães, Matric. 55107 (Ch. imediato); Grupo 15: CREAS



JUREMA: Presidente – Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte, Matric. 10552 (Coordenador); Membro – Camile Lima Gomes dos Santos, Matric. 52829 (Sup. III.); Membro – Rosana Brasil de Andrade, Matric. 54881 (Ch. imediato); Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eriémerson Nobre Gonçalves - Secretário de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE MARÇO DE 2015. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 13, inciso IV da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art.. 1º CONCEDER, a servidora ELIANE DO PRADO ARAGÃO, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) mensalmente. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 02 de março de 2015. ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISOS

ESTADO DE CEARÁ. MUNICÍPIO DE CAUCAIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS — IRP. Comunicamos aos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE realizará Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de condicionadores de ar com escopo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-CE. Os interessados deverão manifestar interesse em participar do registro, através de comunicação que deverá ser enviada a esta Secretaria, até o 5° dia após a circulação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Saúde. Caucaia/CE, 16 de Abril de 2015. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho. Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DE CEARÁ. MUNICÍPIO DE CAUCAIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS — IRP. Comunicamos aos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE realizará Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de extintores com suporte e instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-CE. Os interessados deverão manifestar interesse em participar do registro, através de comunicação que deverá ser enviada a esta Secretaria, até o 5° dia após a circulação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Saúde. Caucaia/CE, 16 de Abril de 2015. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho. Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150416002. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.001/2015 - DP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. VALOR TOTAL R\$

8.140.000,00 (oito milhões e cento e quarenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0822.2131. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Vigência: 16 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015. DATA DAASSINATURA: 16 de abril de 2015.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.001/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO, VINCULADO A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: SRA. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.280,42 (N° DO CONTRATO 20150415005) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 16.1601.2.185.3.3.90.30.00; CONTRATADO: PROVIX COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA – EPP, REPRESENTADA PELO SR. NAILTON GOMES DE ABREU. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2015. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.001/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO, VINCULADO A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: SRA. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.694,00 (N° DO CONTRATO 20150415004) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 16.1601.2.185.3.3.90.30.00; CONTRATADO: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP, REPRESENTADA PELO SR. GLEILSON LIMA UCHOA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2015. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO.APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150313001. TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2014-TP. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto ao Instituto de Previdência do Município de Caucaia, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. DO APOSTILAMENTO - O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do item 9.1 da Cláusula Nona – Dotação Orçamentária, do contrato nº 20150313001, originário da Tomada de Preços nº 00.002/2014-TP, firmado em 13 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) correrão à conta da dotação orçamentária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: Atividade 1311.2178 APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos, não alteradas pelo presente termos de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Signatários: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC, representado pelo Secretário Sr. Hipólito Índio Guimarães Neto e empresa G&T CONTROLLER LTDA ME. Data do Apostilamento ao Contrato: 13 de marco de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO.APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150313003. TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2014-TP. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto a Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. DO APOSTILAMENTO - O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do item 9.1 da Cláusula Nona - Dotação Orçamentária, do contrato nº 20150313003, originário da Tomada de Preços nº 00.002/2014-TP, firmado em 13 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correrão à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: Atividade 0821.2095 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos, não alteradas pelo presente termos de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pelo Secretário Sr. Ambrósio Ferreira Lima e empresa G&T CONTROLLER LTDA ME. Data do Apostilamento ao Contrato: 13 de março de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO.APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20150313004. TOMADA DE PREÇOS N° 00.002/2014-TP. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. DO APOSTILAMENTO - O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do item 9.1 da Cláusula Nona – Dotação Orçamentária, do contrato nº 20150313004, originário da Tomada de Preços nº 00.002/2014-TP, firmado em 13 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação, no valor total de R\$ 48.000.00 (quarenta e oito mil reais) correrão à conta da dotação orçamentária da SECRETARÍA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: Atividade 0501.2014 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos, não alteradas pelo presente termos de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, representado pelo Secretário Sr. Ramiro César de Paula Barroso e empresa G&T CONTROLLER LTDA ME. Data do Apostilamento ao Contrato: 13 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO.APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20150313005. TOMADA DE PRECOS N° 00.002/2014-TP. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto a Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. DO APOSTILAMENTO – O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do item 9.1 da Cláusula Nona – Dotação Orçamentária, do contrato nº 20150313005, originário da Tomada de Preços nº 00.002/2014-TP, firmado em 13 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) correrão à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: Atividade 2601.2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SÉRVICOS-Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos, não alteradas pelo presente termos de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, representado pelo Secretário Sr. Francisco Alberto Martins Neto e empresa G&T CONTROLLER LTDA ME. Data do Apostilamento ao Contrato: 13 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO.APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20150313006. TOMADA DE PREÇOS N° 00.002/2014-TP. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. DO APOSTILAMENTO – O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do item 9.1 da Cláusula Nona – Dotação Orçamentária, do contrato nº 20150313006, originário da Tomada de Preços nº 00.002/2014-TP, firmado em 13 de março de 2015, que passa a

vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correrão à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE SAÚDE, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: Atividade 0621.2019 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos, não alteradas pelo presente termos de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE SAÚDE, representado pelo Secretário Sr. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho e empresa G&T CONTROLLER LTDA ME. Data do Apostilamento ao Contrato: 13 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO.APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20150313007. TOMADA DE PREÇOS N° 00.002/2014-TP. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. DO APOSTILAMENTO – O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do item 9.1 da Cláusula Nona - Dotação Orçamentária, do contrato nº 20150313007, originário da Tomada de Preços nº 00.002/2014-TP, firmado em 13 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correrão à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: Atividade 0901.2134 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos, não alteradas pelo presente termos de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA -SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representado pela Secretária Sra. Juçara Peixoto da Silva Marques e empresa G&T CONTROLLER LTDA ME. Data do Apostilamento ao Contrato: 13 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO.APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20150317003. TOMADA DE PREÇOS N° 00.002/2014-TP. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Caucaia/CE, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. DO APOSTILAMENTO - O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do item 9.1 da Cláusula Nona – Dotação Orçamentária, do contrato nº 20150317003, originário da Tomada de Preços nº 00.002/2014-TP, firmado em 17 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) correrão à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: Atividade 1301.2176 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos, não alteradas pelo presente termos de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, representado pelo Secretário Sr. José Castelo Branco Crisóstomo e empresa G&T CONTROLLER LTDA ME. Data do Apostilamento ao Contrato: 17 de março de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 20 DE ABRIL DE 2015 - ANO XIV Nº 885

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 20150313001. TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2014-TP. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto ao Instituto de Previdência do Município de Caucaia, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Valor Global de R\$ 48.000.00 (OUARENTA E OITO MIL REAIS). Dotação orçamentária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: Atividade 1311.2152 APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Signatários: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA -IPMC, representado pelo Secretário Sr. Hipólito Índio Guimarães Neto e de outro lado a empresa G&T CONTROLLER LTDA ME, representada pelo Sr. José Cláudio Falcão Nobre. Vigência do Contrato: 13/03/2015 à 13/03/2016. Data do Contrato: 13 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150313002. TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2014-TP. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Valor Global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Dotação orçamentária da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: Atividade: 0701.2.036 AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO - Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representado pelo Secretário Sr. Eriemerson Nobre Gonçalves e de outro lado a empresa G&T CONTROLLER LTDA ME, representada pelo Sr. José Cláudio Falcão Nobre. Vigência do Contrato: 13/03/2015 à 13/03/2016. Data do Contrato: 13 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150313003. TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2014-TP. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto a Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Valor Global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Dotação orçamentária da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: Atividade 0821.2067 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pelo Secretário Sr. Ambrósio Ferreira Lima e de outro lado a empresa G&T CONTROLLER LTDA ME, representada pelo Sr. José Cláudio Falcão Nobre. Vigência do Contrato: 13/03/2015 à 13/03/2016. Data do Contrato: 13 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 20150313004. TOMADA DE PRECOS Nº 00.002/2014-TP. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Valor Global de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). Dotação orçamentária da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: Atividade 0501.2017 APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO -Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA -SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, representado pelo Secretário Sr. Ramiro César de Paula Barroso e de outro lado a empresa G&T CONTROLLER LTDA ME, representada pelo Sr. José Cláudio Falcão Nobre. Vigência do Contrato: 13/03/2015 à 13/03/2016. Data do Contrato: 13 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 20150313005. TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2014-TP. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto a Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Valor Global de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). Dotação orçamentária da SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVICOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: Atividade 2601.2218 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, representado pelo Secretário Sr. Francisco Alberto Martins Neto e de outro lado a empresa G&T CONTROLLER LTDA ME, representada pelo Sr. José Cláudio Falcão Nobre. Vigência do Contrato: 13/03/2015 à 13/03/2016. Data do Contrato: 13 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 20150313006. TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2014-TP. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Valor Global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Dotação orçamentária da SECRETARIA DE SAÚDE, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: Atividade 0621.2022 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE - Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE SAÚDE, representado pelo Secretário Sr. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho e de outro lado a empresa G&T CONTROLLER LTDA ME, representada pelo Sr. José Cláudio Falcão Nobre. Vigência do Contrato: 13/03/2015 à 13/03/2016. Data do Contrato: 13 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 20150313007. TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2014-TP. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Valor Global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: Atividade 0901.2100 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representado pela Secretária Sra. Jucara Peixoto da Silva Marques e de outro lado a empresa G&T CONTROLLER LTDA ME, representada pelo Sr. José Cláudio Falcão Nobre. Vigência do Contrato: 13/03/2015 à 13/03/2016. Data do Contrato: 13 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 20150317003. TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2014-TP. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Caucaia/CE, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Valor Global de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). Dotação orçamentária da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: Atividade 1301.2150 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, representado pelo Secretário Sr. José Castelo Branco Crisóstomo e de outro lado a empresa G&T CONTROLLER LTDA ME, representada pelo Sr. José Cláudio Falcão Nobre. Vigência do Contrato: 17/03/2015 à 17/03/2016. Data do Contrato: 17 de março de 2015.